



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

quinta-feira, 12 de abril de 2018

Ano IV - Edição nº 00520 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequeie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
08FF693096BC245937D4A7C3FD9F65DC

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 10 DE 12 DE ABRIL DE 2018 - "Altera a Portaria nº 09 de 20 de setembro de 2017 que regulamenta a Relotação de Professores excedentes no Sistema Municipal de Ensino de Jequié e dá outras providências."
- PORTARIAS Nº 152 À 158, 168 À 170 E 172/2018.
- ERRATA - "RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO NO DOP – SEXTA-FEIRA, 06 DE ABRIL DE 2018 – ANO IV – EDIÇÃO Nº 00516 – CADERNO I, REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2018."
- DECRETO N.º 19.030 - EM 11 DE ABRIL DE 2018.
DECRETO N.º 19.031 - EM 11 DE ABRIL DE 2018.
DECRETO N.º 19.026 - EM 09 DE ABRIL DE 2018.
- PORTARIA N.º 150 - EM 09 DE ABRIL DE 2018.
PORTARIA N.º 167 - EM 10 DE ABRIL DE 2018.
PORTARIA N.º 151 - EM 09 DE ABRIL DE 2018.
PORTARIA GABSEC Nº 007 DE 10 DE ABRIL DE 2018.
- RESOLUÇÃO 005/2018 - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DOS PLANOS DE TRABALHO DO SERLIVRE E FUAN PARA FIRMAREM TERMO DE FOMENTO COM O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ NO ANO DE 2018.
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2018.
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2018.
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE.
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2018.
- TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2018 - CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES COM PROPOSTA DE PREÇO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.
- EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CISRJ.
- DECRETO N.º 19.039 - EM 12 DE ABRIL DE 2018.
DECRETO N.º 19.040 - EM 12 DE ABRIL DE 2018.
DECRETO N.º 19.041 - EM 12 DE ABRIL DE 2018.
DECRETO N.º 19.042 - EM 12 DE ABRIL DE 2018.
- EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 036/2017 (ATA DE REGISTRO DE PREÇO).

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 10 DE 12 DE ABRIL DE 2018

Altera a Portaria nº 09 de 20 de setembro de 2017 que regulamenta a Relotação de Professores excedentes no Sistema Municipal de Ensino de Jequié e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação de Jequié/Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de regularizar a situação de professores excedentes na escola de última lotação ou de escola desativada, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino, resolve:

Art. 1º Para efeito de relotação dos professores da Rede Municipal de Ensino entende-se por vaga real, toda e qualquer vaga do quadro funcional das Escolas Municipais que não estiver sendo ocupada por um professor efetivo, gerada em decorrência das seguintes situações:

- I. Ampliação de matrícula na rede municipal de ensino;
- II. Aposentadoria;
- III. Remoção;
- IV. Demissão;
- V. Readaptação Funcional Definitiva;
- VI. Falecimento.

Parágrafo Único: A vaga real prevista no **caput** deste artigo será definida de acordo com o porte da Unidade Escolar.

Art. 2º Ao professor no exercício das funções de Diretor, Vice-diretor e Coordenador Pedagógico será assegurado vaga real na Unidade de Ensino onde exerce a função, ou unidade escolar de origem.

Art. 3º Serão asseguradas vaga real, na instituição de última lotação, aos Dirigentes de Conselhos vinculados ao Sistema Municipal de Ensino; aos docentes exercendo funções técnicas na Secretaria Municipal de Educação ou de órgãos à ela vinculados, bem como aos Dirigentes de Entidade Sindical.

Art. 4º Os docentes indevidamente lotados nas instituições de direito privado sem fins lucrativos serão relotados em vaga real em unidades escolares do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 5º Na relotação do professor no Sistema Municipal de Ensino, será levada em consideração a relação entre a formação do professor e os níveis e modalidades de ensino oferecidos na unidade escolar.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

§ 1º Nas instituições de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental serão utilizados os seguintes critérios:

- I. Concurso público para educação infantil ou anos iniciais do ensino fundamental;
- II. Curso de nível superior em pedagogia;
- III. Assiduidade (comprovada nos dois últimos anos na instituição de atuação);
- IV. Maior tempo de serviço no magistério público municipal, excluindo tempo de afastamento por licença sem vencimento;
- V. Professor com mais idade.

§ 2º Nas escolas dos Anos Finais do Ensino Fundamental serão utilizados os seguintes critérios:

- I. Concurso público em áreas específicas;
- II. Licenciatura em área específica;
- III. Assiduidade (comprovada nos dois últimos anos na instituição de atuação);
- IV. Maior tempo de serviço no magistério público municipal excluindo o tempo de afastamento por licença sem vencimento;
- V. Professor com mais idade.

Art. 6º Para organização do quadro docente das unidades escolares dos Anos Finais do Ensino Fundamental, os professores serão agrupados nas seguintes áreas de atuação:

- I. Linguagem (Língua Portuguesa, Língua Estrangeira, Artes, Música e outras Linguagens e Educação Física);
- II. Ciências Exatas e Naturais (Matemática, Ciências, Educação para Sexualidade);
- III. Ciências Humanas (História, História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, Geografia e Religião).

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as atribuições em contrário.

Jequié, 12 de abril de 2018.

MARIA DAS GRAÇAS SILVA BISPO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 19.022 em 06 de Abril de 2018

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 152 - EM 10 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 0022/17, de 04 de janeiro de 2017,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder à funcionária desta Prefeitura, **MARCIA REGINA OLIVEIRA SOARES**, Lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, na Função de Gari, Nível I, Padrão "i", Matrícula nº 668, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, com data retroativa a 02 de abril de 2018.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 10 DE ABRIL DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 152 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 10 DE ABRIL DE 2018

JORGE GARCIA GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
406A99151BC5291036A41E03AD203DB4

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 153 - EM 10 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 1051/18, de 22 de janeiro de 2018,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder ao funcionário desta Prefeitura, **VITAL BISPO DOS SANTOS**, Lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, na Função de Gari, Nível I, Padrão "I", Matrícula nº 997, 06 (seis) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente aos 6º e 7º (sexto e sétimo) quinquênios, com data retroativa a 02 de abril de 2018.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 10 DE Abril DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 153 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 10 DE ABRIL DE 2018

JORGE GARCIA GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 154 - EM 10 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 3803/18, de 26 de março de 2018,

resolve:

Fica transferido da Secretaria Municipal de **Relações Institucionais e Comunicação** para a Secretaria Municipal de **Cultura**, o funcionário desta Prefeitura, **JÚLIO PEREIRA LUCAS NETO**, na Função de Oficial Administrativo, Grupo Ocupacional 01, Classe/ Nível 08-A, Matrícula nº. 3241.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 10 DE ABRIL DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 154 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 10 DE ABRIL DE 2018.

JORGE GARCIA GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 155 - EM 10 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 6812/17, de 16 de outubro de 2017,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder ao funcionário desta Prefeitura, **ADEVALDO SILVA SANTOS**, Lotado na Secretaria Municipal de Governo, na Função de Guarda Municipal, Nível III, Padrão "I", Matrícula nº 6677, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, com data retroativa a 01 de abril de 2018.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 10 DE Abril DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 155 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 10 DE ABRIL DE 2018

JORGE GARCIA GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 156 - EM 10 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 3548/18, de 19 de março de 2018,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder ao funcionário desta Prefeitura, **EDMILSON NUNES DOS SANTOS**, Lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na Função de Jardineiro, Nível II, Padrão "i", Matrícula nº 581, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 4º (quarto) quinquênio, com data retroativa a 20 de março de 2018.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 10 DE Abril DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 156 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 10 DE ABRIL DE 2018

JORGE GARCIA GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 157 - EM 10 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 133/16, de 19 de janeiro de 2016,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder ao funcionário desta Prefeitura, **NOEL NASCIMENTO SANTOS**, Lotado na Secretaria Municipal de Governo, na Função de Guarda Municipal, Nível III, Padrão "I", Matrícula nº 193, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 2º (segundo) quinquênio, com data retroativa a 01 de abril de 2018.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 10 DE Abril DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 157 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 10 DE ABRIL DE 2018

JORGE GARCIA GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 158 - EM 10 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 3472/18, de 19 de março de 2018,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder ao funcionário desta Prefeitura, **AFRANIO JESUS PASSOS**, Lotado na Secretaria Municipal de Governo, na Função de Guarda Municipal, Nível III, Padrão "I", Matrícula nº 2186, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 2º (segundo) quinquênio, com data retroativa a 01 de abril de 2018.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 10 DE Abril DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 158 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 10 DE ABRIL DE 2018

JORGE GARCIA GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 168 - EM 11 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 3650/18, de 22 de março de 2018,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso IX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990, (Lei Orgânica do Município de Jequié), e Emenda à nº 02/2015, conceder à funcionária desta Prefeitura, **FERNANDA SOUZA OLIVEIRA RIBEIRO**, lotada na Secretaria Municipal de Governo, na Função de Guarda Municipal, Classe/Nível 01 A", Matrícula nº9573, 180 (cento oitenta) dias de **LICENÇA GESTANTE**, remunerado, com efeito retroativo a 19 de março de 2018.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 11 DE ABRIL DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 168 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 11 DE ABRIL DE 2018

JORGE GARCIA GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 169 - EM 11 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 3067/18, de 12 de março de 2018,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **ROSECY DE JESUS SOUZA**, Lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, na Função de Agente de Serviços Gerais, Nível I, Padrão “i”, Matrícula nº 1797, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 5º (quinto) quinquênio, com data a partir de 25 de abril de 2018.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 11 DE ABRIL DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 169 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 11 DE ABRIL DE 2018

JORGE GARCIA GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 170 - EM 11 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 7861/17, de 19 de dezembro de 2017,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **MARIA GORETTE LEAL NOGUEIRA**, Lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, na Função de Agente Administrativo, Classe/Nível 15 A, Matrícula nº 0459, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 7º (setimo) quinquênio, com data retroativa a 05 de abril de 2018.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 11 DE ABRIL DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 170 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 11 DE ABRIL DE 2018

JORGE GARCIA GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 172 - EM 11 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº7895-A/201, de 20 de dezembro de 2017,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder ao funcionário desta Prefeitura, **PAULO SERGIO CERQUEIRA DOS SANTOS**, Lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, na Função de Ajudante de Mecânico, Classe/Nível 12 A, Matrícula nº 0467, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 7º (setimo) quinquênio, com data retroativa a 05 de abril de 2018.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 11 DE Abril DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 172 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 11 DE ABRIL DE 2018

JORGE GARCIA GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA

Retificação da publicação no DOP – Sexta-Feira, 06 de abril de 2018 – Ano IV – Edição nº 00516 – Caderno I, referência: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2018.

Onde se lê:

5.3 HABILITAÇÃO

5.3.3 A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.
- d) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei e com a procuradoria da fazenda nacional, através da certidão negativa da dívida ativa da união, sendo este último datado dos últimos 180 (cento e oitenta) dias, desde que outro prazo não esteja estipulado neste documento;
- e) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- g) Alvará de Licença para localização e funcionamento emitido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa (deverá ser apresentado em cópia autenticada em todas as vias);
- h) Alvará da Vigilância Sanitária expedido pelo Órgão Sanitário Municipal da sede da licitante (deverá ser apresentado em cópia autenticada em todas as vias).

Leia-se:

5.3 HABILITAÇÃO

5.3.3 A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.
- d) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei e com a procuradoria da fazenda nacional, através da certidão negativa da dívida ativa da união, sendo este último datado dos últimos 180 (cento e oitenta) dias, desde que outro prazo não esteja estipulado neste documento;
- e) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- g) Alvará de Licença para localização e funcionamento emitido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa (deverá ser apresentado em cópia autenticada em todas as vias).

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 19.030 - EM 11 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. **FABIO DE ASSIS SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Engenharia e Fiscalização da Unidade Executora Local/ Unidade Gestora de Projetos, Símbolo CCUGP- 4, vinculada à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 11 DE ABRIL DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 19.030 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 11 DE ABRIL DE 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 19.031- EM 11 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Nomear a Sr^a. **LILIA HENDI SOUZA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Acompanhamento da Rede Social de Proteção Social, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 02 de abril de 2018.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 11 DE ABRIL DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 19.031 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 11 DE ABRIL DE 2018.

JORGE GARCIA GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 19.026 - EM 09 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. **VINICIUS ALMEIDA FONSECA**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente Odontológico de PSF, Símbolo ASG-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 09 DE ABRIL DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 19.026 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 09 DE ABRIL DE 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 150 - EM 09 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o texto apregoado nos itens 7. e 7.1 do **EDITAL DE FOMENTO À LITERATURA – nº 01/2018**:

RESOLVE

Art. 1º- Tornar pública a relação de propostas habilitadas na etapa de análise prévia documental, portanto, inscritas no processo seletivo norteado pelo Edital de Fomento à Literatura – nº 01/2018.

7. INSCRIÇÃO DA PROPOSTA - ANÁLISE PRÉVIA

7.1 As propostas enviadas no período indicado no Anexo II deste Edital, serão necessariamente submetidas à análise prévia para fins de inscrição no processo seletivo. (Edital de Fomento à Literatura – nº 01/2018).

ITEM	TÍTULOS DOS PROJETOS	PROPONENTES
1.	AS MARGENS DO RIO DE CONTAS	Nilton Barros Pires
2.	TIMES DO CORAÇÃO E DA CORRUPÇÃO	Maurício Bastos Almeida
3.	O BARRO E O SONHO	Dermival Ribeiro Rios
4.	RESPINGOS EM VERSOS	Pabline Franco Bomfim
5.	CAUSOS DE JEQUIÉ	Maribel Oliveira Barreto
6.	VAGAR RECORDANDO	Raimunda Bastos Almeida
7.	SOL POESIA	Karine Ribeiro de Souza
8.	FAZENDA ROCHEDO: A TOCAIA	Charles Barros Meira
9.	TERRA E CÉU...DO POETA...SEU CORDEL...VIDA...MORTE E COMIDA...	Florisvaldo Figueiredo Fernandes
10.	D'OURO O REIZINHO MAJESTOSO	Ivonildo Moura dos Santos
11.	A VIDA ECOANDO SENTIMENTOS	Raine Pereira Gomes

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 09 DE ABRIL DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 150 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 09 DE ABRIL DE 2018

JORGE GARCIA GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 167 - EM 10 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no regulamento da Mostra Cidade Sol de Teatro, publicado no Diário Oficial do Município, edição de 28 de fevereiro de 2018; considerando o baixo número de inscrição de espetáculos em suas respectivas categorias, no prazo anteriormente concedido:

RESOLVE

Art. 1º - Suspender, por tempo indeterminado, a realização da **Mostra Cidade Sol de Teatro**, cuja iniciativa integra ao Plano de Ação 2018 da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Jequié, por intermédio da Secretaria de Cultura e Turismo, em momento oportuno, de acordo com a disponibilidade financeira, reabrirá novo prazo para o recebimento de propostas com vistas à execução da Mostra.

Art. 3º - As propostas inscritas no prazo regulamentar, listadas no quadro abaixo, estarão dispensadas de realizar nova inscrição na oportunidade da reabertura de prazo.

ITEM	TÍTULOS DAS PROPOSTAS	PROPONENTES
1.	SERTÃO MINHA PAIXÃO	Grupo Teatral Caroá
2.	OS FUZIS DA SENHORA CARRAR	Luan Rodrigues Miranda
3.	SILÊNCIO (AUTOACUSAÇÃO)	Grupo Teatral Apodio.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 10 DE ABRIL DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

=

REGISTRADO

SOB NÚMERO 167 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 10 DE ABRIL DE 2018

JORGE GARCIA GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 151 - EM 09 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, no uso de suas atribuições legais, considerando o texto apregoadado no **EDITAL DE FOMENTO À LITERATURA – nº 01/2018**:

RESOLVE

Art. 1º- Nomear os membros da Comissão de Seleção, abaixo relacionados, para que proceda a avaliação e seleção de propostas inscritas no Edital de Fomento à Literatura – nº 01/2018, conforme critérios já estabelecidos no Instrumento Convocatório.

NOME DO (A) INTEGRANTE	REPRESENTAÇÃO
BENEDITO FREIRE SENA	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
SARA OLIVEIRA RODRIGUES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LUCAS RIBEIRO NOVAES	CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

Art. 2º - Os integrantes desta Comissão não serão remunerados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 09 DE ABRIL DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 151 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 09 DE ABRIL DE 2018

JORGE GARCIA GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE

PORTARIA GABSEC Nº. 007 DE 10 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde,

resolve,

Art. 1º - Designar os servidores **Ailana Soares dos Santos** – Coordenadora da Assistência Farmacêutica, **Ana Claudia Azevedo** – Farmacêutico-Bioquímico, **Aline Silva Lima Matos** – Farmacêutica, **Daiana Maia Tourinho** – Enfermeira do Programa Saúde da Família, **Jessica Mendonça Muniz** – Enfermeira da Unidade Básica de Saúde, **Lilian Almeida Nascimento Rabelo** – Coordenadora de Odontologia Municipal, **Antônio Domingos de Souza** – Conselho Municipal de Saúde de Jequié, **Veraluci Gomes Santos** - Conselho Municipal de Saúde de Jequié, **Luciene Dias Bispo Veiga** – Enfermeira do Departamento de Vigilância Sanitária – DEVISAN, **Karine Fernandes Almeida Gonçalves** – Departamento de Assistência à Saúde, **Mercurcia Costa da Silva** - Departamento de Vigilância Epidemiológica, **Eduardo Almeida Pecorelli** – Departamento de Planejamento, **Ruilan Alves Santos** - Departamento Administrativo e Financeiro, **Arlete Santos Montino** – Médico, **Herbert Lacrose Almeida** – Médico, para sob a presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM 10 DE ABRIL DE 2018.


Hassan Andrade Iossef
Secretário Municipal de Saúde

Rua Laudelino Barreto, S/N – Centro, Jequié-Ba – Telefax. (73) 3526-8944
Email: gabsaudejequie@gmail.com

Prefeitura Municipal de Jequié

Resolução



RESOLUÇÃO 005/2018.

Dispõe sobre a aprovação dos Planos de Trabalho do SERLIVRE e FUAN para firmarem termo de fomento com o município de Jequié no ano de 2018.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JEQUIÉ – CMAS**, no uso da competência que lhe confere a lei municipal Nº 1.378 de dezembro de 1995 e o artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, modificada pela lei 12.435 de 06 de julho de 2011, na Sessão Plenária realizada dia 10 de abril de 2018.

CONSIDERANDO os artigos 29, 30 e 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal Nº18. 266 de 10 de março de 2017 onde reza que:

Art. 30- A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público.

CONSIDERANDO a Resolução 33, do CNAS de 12 de dezembro de 2012 no Art. 84. Os Conselhos de Assistência Social, em seu caráter deliberativo, têm papel estratégico no SUAS, de agentes participantes da formulação, avaliação, controle e fiscalização da política, desde o seu planejamento até o efetivo monitoramento das ofertas e dos recursos destinados às ações a serem desenvolvidas.

CONSIDERANDO o artigo 10º da LOAS- LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL A União, os Estados, os municípios e o Distrito Federal podem

Prefeitura Municipal de Jequié

celebrar convênios com entidades e organizações de assistência social, em conformidade com os planos aprovados pelos respectivos conselhos.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar os Planos de Trabalho e seus respectivos valores das entidades abaixo relacionadas.

ENTIDADE	Fonte 28	Fonte 29	Fonte 00	Valor total
SERLIVRE			R\$ 62.500,00	R\$ 62.500,00
FUAN			R\$ 36.500,00	R\$ 36.500,00

Art. 2ª – Fica a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social- SEDES incumbida de proceder aos devidos ajustes para que o montante seja repassado à Entidade Social.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, Jequié em 10 de abril de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Ana Marta Ferreira Palmito
Presidente do CMAS

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2018

Em cumprimento às disposições do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei 8.666/93, torna-se público a síntese do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, com quatorze cláusulas, celebrado com a seguinte Pessoa Jurídica:

ALZ TECNOLOGIA, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o nº **05.361.614/0001-12**

Valor Global: R\$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO EM AMBIENTE WEB PARA REALIZAR AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DO LANÇAMENTO DOS DADOS CADASTRAIS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA DE JEQUIÉ, DOS SEUS SERVIDORES, ESTABELECEER OS PARÂMETROS DE CÁLCULOS, BEM COMO TODAS AS ATIVIDADES INERENTES A GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO E RECURSOS HUMANOS; E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA INSTALAÇÃO/IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, ACOMPANHAMENTO PRESENCIAL NA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA E CUSTOMIZAÇÕES PARA ATENDER NECESSIDADES ESPECÍFICAS DO MUNICÍPIO

Data do Contrato: 10/04/2018

Vigência: 1 (um) ano

Dotação Orçamentária:

Órgão: Secretaria Municipal de Administração

Atividade: 2162 – Serviços Técnicos e Administrativos da Secretaria de Administração

Elemento de despesa: 31903900 – Outros Serviços Técnicos Pessoa Jurídica

Fonte: 00 – Recursos Ordinários

Origem do Contrato: Processo Administrativo 006/2018 – Tomada de Preços 002/2018.

Prefeitura Municipal de Jequié

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2018

Processo: 058/2018

Inexigibilidade nº: 06/2018

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: **FUNDACEM - FUNDAÇÃO CESAR MONTES**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.150.141/0001-77, situada a II Travessa Gersino Coelho, nº 10, andar 01, 101, Sala 01, Brotas, Salvador - Ba.

Objeto: Inscrição e participação de servidor, em curso avançado de Procuradoria Jurídica, com ênfase em Consultoria, Assessoria e Procuradoria Jurídica Municipal, com carga horária de 200 (duzentas) horas.

Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II, § 1º, c/c o artigo 13, inciso VI, da Lei 8.666/93.

Valor Global do Contrato: R\$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais).

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Como Prefeito do Município de Jequié, Estado da Bahia, no uso das atribuições que me é peculiar, e, considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento em tela, reconheço de plano à situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, cujo objeto é Inscrição e participação de servidor, em curso avançado de Procuradoria Jurídica, com ênfase em Consultoria, Assessoria e Procuradoria Jurídica Municipal, com carga horária de 200 (duzentas) horas. RATIFICO com fulcro no artigo 25, inciso II, § 1º, c/c o artigo I, inciso VI, da Lei 8.666/93, cujo feito foi tombado sob o nº 06/2018. Jequié, quinze de fevereiro de dois mil e dezoito. Luiz Sérgio Suzarte Almeida - Prefeito Municipal.

Praça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8000 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3F4DB7BE86342E3A496EB52EF75761C8

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2018

O Prefeito Municipal de Jequié Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei de nº 10.520/02, em vista da adjudicação procedida pelo Pregoeiro, devidamente designado para conduzir a sessão pública do Pregão Presencial nº 028/2018, RESOLVE: Com fundamento especialmente da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme o que consta do Processo nº 049/2018, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 028/2018, tipo "menor preço global", destinado a Contratação de empresa por sistema de registro de preços, para possível e eventual confecção do prontuário SUAS, visando atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social deste Município de Jequié/BA e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa **HIANA K. M. DOS SANTOS-ME**, para o lote único. Tudo conforme o constante no processo licitatório em apreço.

Jequié/BA, 10 de abril de 2018.

LUIZ SERGIO SUZARTE ALMEIDA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Jequié

Tomada de Preço



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2018

CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES COM
PROPOSTA DE PREÇO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

REF.: TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2018 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARELELEPÍPEDOS NOS BAIRROS CENTRO, SÃO LUIZ, CAIXA D'ÁGUA, JOAQUIM ROMÃO, MANDACARÚ, JEQUIEZINHO, URBIS, VOVÓ CAMILA, ÁGUA BRANCA E OUTROS BAIRROS – A Comissão Permanente de Licitação, por intermédio de seu Presidente, considerando o julgamento improcedente do Recurso Interposto pelo licitante Cerqueira Correia Engenharia LTDA – EPP contra a sua inabilitação no referido certame, FICAM INTIMADOS E CONVOCADOS OS LICITANTES PARTICIPANTES DO CERTAME E DEMAIS INTERESSADOS PARA A SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO E SEU JULGAMENTO, a ser realizada no dia 13 de abril de 2018, às 09:30h, no Setor de Compras desta Prefeitura, situado na Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903 Bairro Jequiezinho Jequié/BA. Jequié, 11 de abril de 2018. BRUNO FERRARO ALMEIDA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Venho por meio deste, nos termos do Artigo 13º do Estatuto do CISRJ, convocar todos os **Prefeitos e Prefeitas** representantes dos Municípios integrantes do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA REGIÃO DE SAÚDE DE JEQUIÉ**, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária que será realizada dia **20/04/2018 às 09:00 horas** em primeira convocação, ou 30 (trinta) minutos depois com a presença de pelo menos metade dos seus membros.

Local: Policlínica

Endereço: Av. Otávio Mangabeira, s/n, Mandacaru, Jequié/BA

Dia: 20 de abril de 2018.

Horário: 09:00 horas.

A Assembleia terá como Ordem do Dia:

1. Prestação de Contas;
2. Indicação pelo Presidente para o Cargo de Diretor Médico e Assistente Administrativo da Policlínica e homologação pela Assembleia;
3. Eleição para Presidente do Consórcio Interfederativo de Saúde da Região de Jequié;
4. O que ocorrer;

Certo de contar com a presença de todos (as), agradeço antecipadamente.

Jequié (BA), 12 de abril de 2018.

Jose Freitas de Santana Junior
Presidente do Consórcio
Interfederativo de Saúde da Região de Jequié

Scanned by CamScanner

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 19.039 - EM 12 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito o decreto de nº 19.002/18 que nomeou a Sr^a. **MARIZÉLIA OLIVEIRA MENDONÇA**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente Médica PSF, Símbolo ASS-1, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 12 DE ABRIL DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 19.039 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 12 DE ABRIL DE 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 19.040 - EM 12 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Nomear a Sr.^a. **TAIS SOUZA TEIXEIRA BARRETTO**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente Médica PSF, Símbolo ASS-1, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 12 DE ABRIL DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 19.040 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 12 DE ABRIL DE 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 19.041- EM 12 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Exonerar a Srª. **CARLA SANTOS SILVA BARRETTO**, do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão da Dívida Ativa, Símbolo CC – 3, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 12 DE ABRIL DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 19.041 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 12 DE ABRIL DE 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 19.042- EM 12 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Nomear a Sr^a. **ROBERTA RIBEIRO SAMPAIO**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão da Dívida Ativa, Símbolo CC – 3, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 12 DE ABRIL DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 19.042 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 12 DE ABRIL DE 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Outro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 036/2017 (ATA DE REGISTRO DE PREÇO).

Termo de Apostilamento a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2017** celebrado entre o Município de Jequié e a Empresa **AUTO POSTO BORDA DA MATA LTDA** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 06.319.220/001-69**, em 02 de abril de 2018, com fundamento nos parágrafos 6º e 8º, do art. 65, c/c “caput” do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, objetivando que fique modificada na **CLÁUSULA SEGUNDA** acrescida no lote 02 – Óleo Diesel comum combustível S-500 a quantia de 96.968,12 lt, e suprimida do lote 01 item 02 – Álcool combustível comum a quantia de 62.000,00 lt, e suprimida do lote 04 - Óleo Diesel comum combustível S-10 a quantia de 40.000,00 lt, conforme Parecer da Procuradoria do Município e demais manifestações integrantes do Processo.

Jequié-BA, 02 de abril de 2018.